

seguinte Lei:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Estado de São Paulo CGC 45.726.742/0001-37

LEI MUNICIPAL Nº 1.317, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1.995

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ASSINAR COM O MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E DA AMAZÔNIA LEGAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Icém, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a

- ARTIGO 1º
 Fica o Municipio, através de seu Prefeito Municipal, autorizado a firmar com a União, através do Ministério do Meio Ambiente e da Amazônia Legal; com o Estado de São Paulo, através da Secretaria do Meio Ambiente; e com as Prefeituras de BARRETOS, GUARACI, COLÔMBIA, FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S/A e POLÍCIA FLORESTAL, um Convênio visando a implementação do Projeto Ambiental do Reservatório de Marimbondo, nos termos da minuta anexa.
- ARTIGO 2º A execução das obras de interesse comum serão de responsabilidade do Município de Icém, o qual firmará com os demais participantes do Projeto os instrumentos legais necessários à operacionalização do mesmo.
- ARTIGO 3º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento vigente e no Orçamento de 1996.
- <u>ARTIGO 4º</u> Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Prefeitura do Município de Icém, 20 de dezembro de 1995.

DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada no Jornal de Icém.

RICARDO DIAS DE MENEZES

Chefe da Seção de Comunicações Administrativas

O FUTURO AGORA



0